



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 01/2018, DE 29 DE MARÇO DE 2018.
DE AUTORIA DO VEREADOR JAIME DE ALMEIDA MIRA**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Nascido em São Paulo, no dia 17 de julho de 1961, Walter Shindi Ihoshi é Deputado Federal pelo Estado de São Paulo, representando Fernão e região na Câmara dos Deputados, em Brasília. Filho de Migaku Ihoshi e Yoshiko Ihoshi, tem suas raízes familiares na região de Marília, e desde 2006, assumiu compromisso com o desenvolvimento das cidades de toda esta vasta área do Estado de São Paulo.

Ao longo do exercício dos seus mandatos como parlamentar da região de Fernão, Walter Ihoshi assegurou recursos federais para o desenvolvimento e o progresso de toda a população. Especificamente para o nosso município, Ihoshi vem garantindo recursos de diversos Ministérios.

Especializado em Comércio Internacional pela Universidade da Califórnia (Los Angeles, Estados Unidos), o Deputado Federal Walter Ihoshi é formado em Administração Pública pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) e, antes de ingressar na carreira pública, ocupou o cargo de presidente da indústria de cosméticos Shizen, sendo o introdutor no Brasil da marca Shiseido. Shiseido é considerada a mais antiga empresa de cosméticos do mundo em plena atividade. Ela tem sede no Japão e foi fundada no ano de 1872.

Por concentrar os princípios de um autêntico líder da classe produtiva e do empresariado paulista, no ano de 2003, a convite do então Presidente da Associação Comercial de São Paulo, o ex-Ministro Guilherme Afif Domingos, atual Presidente do Sebrae – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, assumiu a vice-presidência da entidade e passou a se destacar pelo empenho em prol de medidas que aperfeiçoassem a gestão do empresariado paulistano.

Dois anos mais tarde, em 2005, Walter Ihoshi assumiu a subprefeitura do Jabaquara, bairro paulistano localizado na zona Sul da capital paulista.

No ano seguinte, 2006, em respeito à legislação eleitoral, deixou o cargo para concorrer às eleições da Câmara dos Deputados.



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

Em 2007, Walter Ihoshi iniciou seu primeiro mandato como Deputado Federal. Obteve importantes conquistas nos primeiros quatro anos, tanto para o Estado de São Paulo, quanto para a comunidade nipo-brasileira.

Apresentou projetos de Lei, relatou matérias relevantes, solicitou audiências públicas e se envolveu em importantes movimentos, como a luta pelo fim da Contribuição Provisória por Movimentação Financeira (CPMF) e pela aprovação do Microempreendedor Individual (MEI) no regime do Simples Nacional, conhecido como Supersimples. Ajudou mais de 80 municípios com emendas parlamentares destinadas às áreas da saúde, educação, infraestrutura e turismo. Walter Ihoshi também foi um dos responsáveis pela regulamentação das profissões de cabeleireiro, barbeiro, manicure, pedicure, esteticista e depilador. Ihoshi ainda comemorou a aprovação do cadastro positivo no Brasil e a assinatura do acordo bilateral previdenciário entre Brasil e Japão, bandeiras nas quais lutou incansavelmente para que saíssem do papel.

Em 2011, Ihoshi foi empossado para o segundo mandato de Deputado Federal. Desde então, tem trabalhado pela desburocratização e desoneração tributária do Brasil. Walter Ihoshi defende projetos que incentivem o setor produtivo brasileiro, pois acredita que o desenvolvimento do País – aliado à educação – é a melhor maneira de se diminuir as desigualdades sociais, já que ele gera economia forte, trabalho e renda à população.

Em 2013, Walter Ihoshi lançou a Frente Parlamentar para a Desoneração dos Medicamentos, com o objetivo de reduzir a carga tributária sobre remédios no País, que é a mais alta do mundo. Walter Ihoshi vem trabalhando a favor das Santas Casas, hospitais e centros de saúde. Foram diversas emendas parlamentares destinadas a essas entidades para manutenção e aquisição de equipamentos para bem atender à população em especial em favor do nosso Hospital Irmandade Beneficente São José de Gália.

Em agosto de 2013, o deputado viu seu primeiro Projeto de Lei ser aprovado pelo Congresso. Em outubro, o PL nº 791/07 foi sancionado pela Presidência da República e passou a ser a Lei nº 12.874, que permite às autoridades consulares a celebrarem a separação e o divórcio consensuais de brasileiros residentes no Exterior.

Defensor de um Brasil desenvolvimentista e autossustentável, Walter Ihoshi é considerado um dos parlamentares mais atuantes do País, sendo reconhecido nacionalmente por suas ações transparentes e pelo comprometimento com a população.



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

Em fevereiro de 2015, deu início ao seu terceiro mandato na Câmara dos Deputados, sempre trabalhando de forma honesta e transparente, coerente à contextualização dos fatos para as tomadas de decisões, buscando o melhor para o nosso país voltar a crescer.

Ante ao que foi exposto no Projeto de Decreto Legislativo em questão na certeza de contarmos com a aprovação e irrestrito apoio dos ilustres pares desta Edilidade, é que apresentamos o presente Projeto.

Câmara Municipal de Fernão, 29 de março de 2018.

Jaime de Almeida Mira
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 01/2018, DE 29 DE MARÇO DE 2018.
DE AUTORIA DO VEREADOR JAIME DE ALMEIDA MIRA**

**CONCEDE O TÍTULO DE “CIDADÃO FERNÃOENSE” AO
DEPUTADO FEDERAL WALTER SHINDI IHOSHI.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO,
USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO
329, INCISO I, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DECRETA:**

Art. 1º. Fica concedido ao Deputado Federal Walter Shindi Ihoshi, o Título de “Cidadão Fernãoense”, pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município.

Parágrafo único – A entrega do referido título será feita em Sessão Solene previamente convocada em comum acordo com o homenageado.

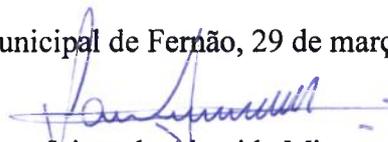
Art. 2º. Fica o Poder Legislativo autorizado a efetuar despesas com placa, ornamentação, material gráfico, filmagem entre outras despesas para realização da Sessão Solene.

Art. 3º. As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo onerarão verbas próprias constantes do Orçamento Legislativo, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fernão, 29 de março de 2018.


Jaime de Almeida Mira
Vereador

